

171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48191614/2012, de interesse de **AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 185,186,187 e 188, situados às Ruas VC-68-A e VC-68-B, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 185/188, com as seguintes características e confrontações:

BLOCO 185/188	Área
	4.139,32m ²
Frente para Rua VC-68-A	71,00m
Fundo confrontando com a Rua VC-68-B	71,00m
Lado direito confrontando com Área Verde n.º 7.404E	58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde n.º 7.409E	58,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO Nº 147/2013

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º 48189491/2012, de interesse de **AGENCIA GOIANA DE HABITAÇÃO**,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Blocos 157, 158, 159 e 160, situados às Ruas Alice de Santana e Rua VC-72-A, Conjunto Vera Cruz, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Bloco 157/160, com as seguintes características e confrontações:

BLOCO 157/160	Área
	4.139,32m ²
Frente para a Rua Alice de Santana	71,00m
Fundo confrontando com a Rua VC-72-A	71,00m
Lado direito confrontando com Área Verde n.º 7.429	58,30m
Lado esquerdo confrontando com Área Verde n.º 7.430	58,30m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:

I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel remembrado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;

II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;

III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação,

se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
URBANO SUSTENTÁVEL**

CERTIDÃO Nº148, DE 03 DE JULHO DE 2013.

O Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, 177, de 09 de janeiro de 2008 e Decreto 1519, de 21 de junho de 2012, bem como considerando o contido no Processo n.º **52134056**, de interesse de **SHATILAHALUMSAID**.

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o remembramento dos Lotes 13-73 e 71, Quadra E-9, situados as Ruas 22 e 23, Setor Oeste, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado, passar a constituir o Lote 13-73-71, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 13-73-71	Área
	1.361,60m ²
Frente para a Rua 22	26,326m
Fundo confrontando com o Lote 15	45,253m
Lado direito confrontando com o Lote 69	44,34m
Lado esquerdo confrontando com a Rua 23	25,00m
Pela linha de chanfrado	707m

§ 1º A aprovação de que trata o caput deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças, com a apresentação dos seguintes documentos:
I- o original da Certidão de Matrícula, atualizada, do imóvel rememorado, expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis competente, ou sua cópia autenticada;
II- comprovante de quitação das taxas municipais decorrentes do pedido de remembramento e de inscrições municipais de imóveis;
III- cópia autenticada do Estatuto Social, com a prova de representação, se for pessoa jurídica.

Art. 2º Esta Certidão entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, aos 03 dias do mês de julho de 2013.

NELCIVONE SOARES DE MELO

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável

Contrato/ Convênio/Acordo

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO, QUALIDADE E CONTROLE
DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS**

EXTRATO Nº041/2013 - DISTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO

Processo	n Distrato	Nome	Cargo	Data Término
51346459	265/2013	MIRIA COELHO SILVA	ENFERMEIRO	31/12/2012
51982525	266/2013	ANDRE LUIZ HONORIO DOS SANTOS	MOTOLÂNCIA	01/02/2013
52949335	267/2013	MICLELLE CHRISTIANY DA LUZ	A.C.S.	20/04/2013
52949009	268/2013	JENIFER DA SILVA FERREIRA PONCIANO	A.C.S.	24/04/2013
52949611	269/2013	VALERIA ALVES DINIZ	A.C.S.	30/04/2013
52949645	270/2013	VIVIANE ALVES SILVA	A.C.S.	30/04/2013
52776660	271/2013	RIVANILDO MODESTO DE ARAUJO	A.C.S.	30/04/2013
52827329	272/2013	MARIA SAMIA DE ALMEIDA CHAVES	A.C.S.	30/04/2013
52949238	273/2013	LEONIA ALVES DE SOUSA	A.C.S.	30/04/2013
52948959	274/2013	JANETE OLIVEIRA SOUSA	A.C.S.	30/04/2013
52949092	275/2013	JUNIO MOREIRA SILVA	A.C.S.	30/04/2013
52968135	276/2013	ANGELITA MARIA PEREIRA	A.C.S.	30/04/2013
52740827	277/2013	JOSINEIA PACHÉCO DE MORAES	A.C.S.	30/04/2013